



PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

Sistema de Registro de Preços

Protocolo Nº: 4578/2014

Processo Administrativo Nº 287/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.364, de 27/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **17/11/2014, às 10 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 08 de setembro de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de aviamentos e outros em atendimento aos diversos programas e projetos desenvolvidos pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

1.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

2 DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **17 de novembro de 2014**, com início **a partir das 10h**, horário de Brasília-DF.

3.2 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 17 de novembro de 2014**.

3.3 A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS,



em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" santoaugustocompras@hotmail.com.

3.6 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico santoaugustocompras@hotmail.com.

3.7 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.santoaugusto.rs.gov.br.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **17/11/2014, às 10 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e
- b) Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

- a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e
- b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade–CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. 1: A ausência da Declaração especificada na alínea "a" impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

4.4 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 148/2014

5.2 01 (uma) via da proposta de preços, a qual deverá ser preenchida, que poderá ser impressa, através do programa de Auto Cotação, devendo conter:

Obs. As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no Anexo II deste edital.

- a) razão social e CNPJ da empresa;
- b) descrição completa dos itens ofertados e demais especificações;
- c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d) o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias e
- e) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.



5.3 01 (um) CD contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-Auto Cotação, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>, devidamente gravada.

5.3.1 O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br.

5.3.2 As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no **ANEXO II** deste edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.
- e)** cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.



6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 148/2014

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS e

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.7 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.9 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.10 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.11 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:



9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1 Os produtos deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

12.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.



13.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

13.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

13.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14 DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 148/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

15.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

16 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

16.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais e produtos constantes dos registros de preços.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;

l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

18.3 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

- b)** Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

18.8 Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata Registro de Preços;

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2014

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de aviamentos e outros em atendimento aos diversos programas e projetos desenvolvidos pela SEHAS, através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na referida secretaria e que demandam a utilização dos materiais solicitados. Através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam neste ramo, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de aviamentos e outros em atendimento aos diversos programas e projetos desenvolvidos pela SEHAS, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:



5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 148/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015.

9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor Unit. (R\$)
1	50	Un	Banheira para bebê, em material plástico resistente, transparente, na cor rosa, com alças laterais, volume de 18 lt, medidas aproximadas de 74cm de largura x 23cm de altura x 42cm de comprimento, com suporte para sabonete.	25,00
2	50	Un	Banheira para bebê, em material plástico resistente, transparente, na cor azul, com alças laterais, volume de 18 lt, medidas aproximadas de 74cm de largura x 23cm de altura x 42cm de comprimento, com suporte para sabonete.	25,00
3	50	Un	Banheira para bebê, em material plástico resistente, transparente, na cor amarela, com alças laterais, volume de 18 lt, medidas aproximadas de 74cm de largura x 23cm de altura x 42cm de comprimento, com suporte para sabonete.	25,00
4	50	Kit	Estecas em plástico, kit com 08 estecas de 12 cm de comprimento cada peça. Ferramentas para modelar, usadas para fazer: olhinhos, mãozinhas, cortar pequenos detalhes, afinar e drapear a massa formando babados e etc. Produzido em plástico resistente e especialmente desenvolvido, visando alta praticidade e versatilidade. Utilizado para marcar biscuit, pasta americana, porcelana fria, argila, massa de modelar, etc.	8,00
5	100	Un	Paleta godê formato flor, com 08 cavidades laterais (pétalas) e 01 cavidade central. Facilita a retirada de tinta. Formato anatômico para destros e canhotos, tamanho 14cm.	5,00
6	50	M	Papel termocolante para tecido, em metro.	16,90
7	50	Un	Solvente, 100ml.	7,00
8	50	Un	Termolina, 100 ml.	4,00
9	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor branca.	12,00
10	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor marfim.	12,00
11	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor amarelo pele.	12,00
12	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor pêssego.	12,00
13	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor salmão bebê.	12,00
14	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor amarelo ouro.	12,00
15	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor laranja.	12,00
16	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor flamingo.	12,00
17	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor vermelho bebê.	12,00
18	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor vermelho fogo.	12,00
19	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor	12,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

			púrpura.	
20	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor rosa bebê.	12,00
21	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor rosa.	12,00
22	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor rosa chá.	12,00
23	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor pink.	12,00
24	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor lilás.	12,00
25	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor violeta cobalto.	12,00
26	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor violeta.	12,00
27	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor azul bebê.	12,00
28	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor azul mar.	12,00
29	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor azul celeste.	12,00
30	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor erva doce.	12,00
31	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde soft.	12,00
32	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde folha.	12,00
33	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor menta.	12,00
34	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde musgo.	12,00
35	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde pinheiro.	12,00
36	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde bandeira.	12,00
37	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor verde oliva.	12,00
38	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor siena natural.	12,00
39	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor marrom.	12,00
40	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor sépia.	12,00
41	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor cinza.	12,00
42	30	Un	Tinta para tecido, não tóxica, embalagem de 250ml, na cor preta.	12,00
43	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor branca.	10,00
44	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor amarelo ouro.	10,00
45	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor laranja.	10,00
46	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor rosa bebê.	10,00
47	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor rosa escuro.	10,00
48	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor vermelho fogo.	10,00
49	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor vermelho vivo.	10,00
50	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor lilás.	10,00
51	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor azul celeste.	10,00
52	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor verde folha.	10,00
53	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor verde musgo.	10,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

54	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor chocolate.	10,00
55	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor marrom escuro.	10,00
56	30	Un	Tinta PVA fosca, para artesanato, embalagem de 250ml, na cor preta.	10,00
57	20	Lt	Vaselina líquida, frasco com 1000ml..	40,00
58	20	Un	Verniz acrílico brilhante, para artesanato, embalagem de 500ml.	30,00
59	50	M	Tecido fustão de algodão, estampado para menina.	15,00
60	50	M	Tecido fustão de algodão, estampado para menino.	15,00
61	50	M	Tecido fustão de algodão, na cor rosa.	10,00
62	50	M	Tecido fustão de algodão, na cor azul.	10,00
63	50	M	Tecido fustão de algodão, na cor amarela.	10,00
64	30	Pc	Zíper 0,80 cm, na cor branca, pacote com 10 unidades.	4,00
65	30	Pc	Zíper 0,80 cm, na cor preta, pacote com 10 unidades.	4,00
66	30	Pc	Zíper 0,80 cm, na cor azul royal, pacote com 10 unidades.	4,00
67	30	Pc	Zíper 0,80 cm, na cor vermelha, pacote com 10 unidades.	4,00
68	30	Pc	Zíper 0,80 cm, na cor rosa, pacote com 10 unidades.	4,00
69	30	Pc	Zíper 0,20 cm, na cor branca, pacote com 10 unidades.	3,00
70	30	Pc	Zíper 0,20 cm, na cor preta, pacote com 10 unidades.	3,00
71	30	Pc	Zíper 0,20 cm, na cor azul royal, pacote com 10 unidades.	3,00
72	30	Pc	Zíper 0,20 cm, na cor vermelha, pacote com 10 unidades.	3,00
73	30	Pc	Zíper 0,20 cm, na cor rosa, pacote com 10 unidades.	3,00
74	30	Pc	Zíper invisível 0,20cm, na cor branca, pacote com 10 unidades.	3,00
75	30	Pc	Zíper invisível 0,20cm, na cor preta, pacote com 10 unidades.	3,00
76	30	Pc	Zíper invisível 0,20cm, na cor azul royal, pacote com 10 unidades.	3,00
77	30	Pc	Zíper invisível 0,20cm, na cor vermelha, pacote com 10 unidades.	3,00
78	30	Pc	Zíper invisível 0,20cm, na cor rosa, pacote com 10 unidades.	3,00
79	30	Un	Agulha nº 16/100 para overlock, para máquina de costura Singer 100/18.	10,00
80	50	Kit	Agulhas de mão em aço niquelado, pct com 01 unidade nº 06 (49mm), 01 unidade nº 07 (46mm), 01 unidade nº 08 (44mm), 01 unidade nº 09 (46mm) e 01 unidade nº 12 (36mm).	2,00
81	50	Par	Sandália de borracha, para customização, modelo tradicional, com duas cores: solado com a parte superior na cor branca, com impressões em relevo que lembram grãos de arroz e a parte inferior e tiras na cor rosa. Numerações variadas entre 36 e 40.	14,00
82	50	Un	Sandália de borracha, para customização, modelo tradicional, com duas cores: solado com a parte superior na cor branca, com impressões em relevo que lembram grãos de arroz e a parte inferior e tiras na cor preta. Numerações variadas entre 36 e 40.	14,00
83	50	Un	Sandália de borracha, para customização, modelo tradicional, com duas cores: solado com a parte superior na cor branca, com impressões em relevo que lembram grãos de arroz e a parte inferior e tiras na cor azul. Numerações variadas entre 36 e 40.	14,00
84	50	Un	Agulha para crochê, nº 03.	5,00
85	25	Par	Agulha para tricô em plástico nº 3,5.	8,00
86	25	Par	Agulha para tricô em plástico nº 04.	8,00
87	25	Par	Agulha para tricô em plástico nº 05.	8,00
88	50	RI	Arame encapado, 6mm, para artesanato, ideal para fazer cabos de flores, em embalagem com 10 metros. Cores diversas.	2,50
89	30	RI	Arame em alumínio, para artesanato, nas cores ouro, prata, cobre, verde bandeira, vermelho, verde cítrico, rosa, marrom, azul turquesa e azul royal, em rolos com 10 mteros.	7,00
90	100	Un	Árvore de natal, em MDF, crú, chapa em 9mm de espessura, com aproximadamente 27x27x35cm.	7,00
91	10	Un	Árvore tradicional de Natal Pinheiro Canadense, na cor verde, com 2,10m de altura, em material pvc e ferro, com 1129 galhos, peso aproximado 6,45kg.	600,00
92	100	Un	Babador, confeccionado em 100% algodão, tecido felpudo, estampa para meninas, com fecho em cordão.	8,00
93	100	Un	Babador, confeccionado em 100% algodão, tecido felpudo,	8,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

			estampa para meninos, com fecho em cordão.	
94	100	Un	Bandeja em MDF, crú, espessura 9mm, medidas aproximadas 40x22x6,5cm, vazada, com coração na lateral.	7,00
95	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor pink.	15,00
96	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor branco.	15,00
97	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor azul royal.	15,00
98	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor verde petróleo.	15,00
99	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor coral.	15,00
100	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor roxo.	15,00
101	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor azul turquesa.	15,00
102	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor verde bandeira.	15,00
103	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor rosa.	15,00
104	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor preta.	15,00
105	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor vermelha.	15,00
106	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor cinza.	15,00
107	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor abacate.	15,00
108	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, cor cenoura.	15,00
109	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor amarela.	15,00
110	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor marrom.	15,00
111	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor bordô.	15,00
112	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor lilás.	15,00
113	50	Cone	Barbante ecológico nº 06, composição 85% algodão e 15% outras fibras, 4/6, aproximadamente 712m, na cor amarelo escuro.	15,00
114	100	M	Bastão em metro, para cortina. Espessura 29mm, na cor marfim.	15,00
115	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho P, na cor cinza.	30,00
116	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho G, na cor cinza.	30,00
117	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho P, na cor preta.	30,00
118	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho G, na cor preta.	30,00
119	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho P, na cor rosa.	30,00
120	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho G, na cor rosa.	30,00
121	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho P, na cor vermelha.	30,00
122	30	Un	Blusa manga longa, em lã acrílica, modelagem justa, gola alta, tamanho G, na cor vermelha.	30,00
123	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor rosa bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho P.	30,00
124	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor rosa bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho G.	30,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

125	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor amarelo bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho P.	30,00
126	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor verde bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho P.	30,00
127	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor azul bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho P.	30,00
128	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor amarelo bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho G.	30,00
129	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor verde bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho G.	30,00
130	100	Un	Body para bebê, manga longa, gola transpassada, composição 100% algodão, na cor azul bebê, fechamento entre pernas com botões de pressão em metal, tamanho G.	30,00
131	100	Un	Bolsa maternidade, para passeio, design moderno, contendo divisões internas e externas, para separar produtos de higiene e alimentação, e dois compartimentos laterais para mamadeiras, confeccionada em material resistente, com alça ajustável e trocador, na cor azul.	50,00
132	100	Un	Bolsa maternidade, para passeio, design moderno, contendo divisões internas e externas, para separar produtos de higiene e alimentação, e dois compartimentos laterais para mamadeiras, confeccionada em material resistente, com alça ajustável e trocador, na cor rosa.	50,00
133	15	Un	Bordado inglês, com 7cm de largura, composição do tecido base de 80% poliéster e 20% algodão e composição do bordado de 100% poliéster, peça com 13,7m de comprimento, na cor branca.	30,00
134	10	Pc	Botões em poliéster, transparente, incolor, 18mm, com 4 furos, pacote com 144 unidades.	30,00
135	20	Emb	Bola para decoração de árvore natalina, 6cm de diâmetro, em PVC, em embalagens com 12 peças. Nas cores vermelha, verde e dourada.	35,00
136	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho P.	35,00
137	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho M.	35,00
138	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho G.	35,00
139	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho 04.	35,00
140	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho 08.	35,00
141	30	Un	Calça básica masculina, confeccionada em moletom, corte reto, cós com elástico, para ajuste perfeito ao corpo, cores variadas, tamanho 12.	35,00
142	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom peluciado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho 04.	35,00
143	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom peluciado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho 08.	35,00
144	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom peluciado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho 12.	35,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

145	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom pelucado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho P.	35,00
146	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom pelucado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho M.	35,00
147	30	Un	Calça feminina, confeccionada em moletom pelucado internamente, modelagem em cintura baixa, cós levemente canelado e elástico interno, que ajusta-se ao corpo. Composição 93% algodão e 7% poliéster, em cores variadas, tamanho G.	35,00
148	50	Un	Camiseta manga curta, em poliviscose, com serigrafia de até 06 cores, composição 65% poliéster e 35% viscose, cores variadas, tamanhos infantil (04, 06, 08 e 10)	25,00
149	50	Un	Camiseta manga curta, em poliviscose, com serigrafia de até 06 cores, composição 65% poliéster e 35% viscose, cores variadas, tamanhos infanto-juvenil (12, 14, e 16).	35,00
150	50	Un	Camiseta manga curta, em poliviscose, com serigrafia de até 06 cores, composição 65% poliéster e 35% viscose, cores variadas, tamanhos adulto (P, M, G e GG)	40,00
151	100	Un	Cesto retangular em MDF crú, chapa de 9mm, medindo 30x20x8cm, com aplique de coelho em MDF crú, chapa de 9mm, medindo 25cm de altura e 15cm de largura.	12,00
152	100	M	Tecido em cetim, com largura de 1,50m, na cor azul, 100% poliéster.	10,00
153	100	M	Tecido em cetim, com largura de 1,50m, na cor branca, 100% poliéster.	10,00
154	100	M	Tecido em cetim, com largura de 1,50m, na cor vermelha, 100% poliéster.	10,00
155	100	M	Tecido chitão, 100% algodão, com 1,40m de largura, tons florais bem colorido, em metro.	8,00
156	50	Un	Cola branca para biscuit/porcelana fria, em embalagem de 1Kg, com validade mínima de 1 ano.	15,00
157	50	Un	Cola permanente para tecido, embalagem de 37g.	2,50
158	10	Cj	Bolas decoradas e lisas, para decoração de árvore natalina, 8cm de diâmetro, com 68 unidades, nas cores vermelho, dourada e prata.	100,00
159	100	Cj	Pagão para bebê, conjunto em 3 pçs, contendo 01 body regata em suedine, 01 calça com pé reversível de malha, 01 camisa manga longa, com abertura frontal e aplique diversos. Em malha 150 fios, 100% algodão, conjunto na cor azul, tamanho RN.	40,00
160	100	Cj	Pagão para bebê, conjunto em 3 pçs, contendo 01 body regata em suedine, 01 calça com pé reversível de malha, 01 camisa manga longa, com abertura frontal e aplique diversos. Em malha 150 fios, 100% algodão, conjunto na cor rosa, tamanho RN.	40,00
161	20	RI	Mangueira incandescente (corda luminosa), em PVC maciço fundido 36 microlâmpadas por metro, consome em torno de 16 watts por metro, 13mm de espessura, impermeável: em rolos contendo 6m, mangueira cristal, 220W. Composta por PVC, fios de cobre e isolamento.	150,00
162	20	Un	Elástico estreito, branco, peça contendo 10mx4mm de espessura. Composição: algodão e elastodieno.	4,00
163	20	Un	Elástico estreito, branco, peça contendo 10mx6mm de espessura.	6,00
164	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor amarela, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliéster.	8,00
165	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor azul claro, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliéster.	8,00
166	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor azul oceano, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliéster.	8,00
167	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor laranja, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliéster.	8,00
168	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor palha, medindo	8,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

			1,40x0,50m, composição 100% poliester.	
169	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor preta, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliester.	8,00
170	30	Peça	Feltro liso, para artesanato, na cor rosa claro, medindo 1,40x0,50m, composição 100% poliester.	8,00
171	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor verde bandeira.	12,00
172	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor marrom	12,00
173	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, mescla tons marrons e beges.	12,00
174	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor amarela	12,00
175	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor verde mar.	12,00
176	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor azul royal.	12,00
177	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor cinza.	12,00
178	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor preta.	12,00
179	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor mescla de tons verdes.	12,00
180	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor branca.	12,00
181	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor pink.	12,00
182	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor vermelho.	12,00
183	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor mescla de tons rosa.	12,00
184	50	Novel	Lã para tricô, novelo com 100g, 100% acrílico, na cor lilás.	12,00
185	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor branca.	5,00
186	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor rosa bebê.	5,00
187	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor vermelho.	5,00
188	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor laranja.	5,00
189	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor azul royal.	5,00
190	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor verde bandeira.	5,00
191	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor pink.	5,00
192	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor amarela.	5,00
193	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor marrom.	5,00
194	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor azul bebê.	5,00
195	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor amarelo bebê.	5,00
196	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor lilás.	5,00
197	10	RI	Fita de cetim, face simples, 22mmx10m, cor rosa bispo.	5,00
198	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor branca.	8,00
199	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor rosa bebê.	8,00
200	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor vermelho.	8,00
201	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor laranja.	8,00
202	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor azul royal.	8,00
203	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor verde bandeira.	8,00
204	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor pink.	8,00
205	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor amarelo.	8,00
206	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor marrom.	8,00
207	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor azul bebê.	8,00
208	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor amarelo bebê.	8,00
209	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor lilás.	8,00
210	10	RI	Fita de cetim, face simples, 38mmx10m, cor rosa bispo.	8,00
211	02	RI	Fita com rodízio para cortina, medindo 15cm, na cor bege, em rolos de 50m.	50,00
212	10	RI	Fita xadrez para decoração natalina, nas cores verde, vermelha e preta, medindo 38mmx10m.	13,00
213	10	RI	Fita aveludada com motivos natalinos, medindo 38mmx10m.	13,00
214	200	Par	Fuça de coelho, em plástico, para artesanato, medindo 4x4,3cm.	0,15
215	100	Un	Guardanapo para decoupage com 2 unidades. Várias estampas.(flores grandes, legumes, frutas, animais, girassol, ursinhos, casinhas, borboletas)	4,00
216	200	Un	Guirlanda em MDF crú, chapa de 9mm, medindo 20cm de diâmetro.	7,00
217	200	Un	Guirlanda em MDF crú, chapa de 9mm, medindo 30cm de diâmetro.	8,00
218	100	RI	Imã em rolo de 1m, para artesanato, dimensões: largura 1cm e espessura 2mm.	3,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

219	50	Cj	Conjunto contendo 01 un toalha de banho nas dimensões 1,50x0,80m e 01 un toalha de rosto nas dimensões 0,80x0,50m, ambas contendo efeito decorativo. Composição 100% algodão (exceto no efeito decorativo). Gramatura: 405g/m2.	50,00
220	10	Kit	Bolas decoradas e lisas, para decoração de árvore natalina, medindo 8cm de diâmetro, contendo 80 unidades nas cores vermelha, dourada e verde.	150,00
221	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor prata.	25,00
222	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor ouro.	25,00
223	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor azul intenso.	25,00
224	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor marrom.	25,00
225	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor branca.	25,00
226	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor vermelha.	25,00
227	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor rosa.	25,00
228	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor laranja.	25,00
229	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor violeta.	25,00
230	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor cerâmica.	25,00
231	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor preta.	25,00
232	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor amarela.	25,00
233	15	Un	Kit para craquelado colorido, 100 ml. Com dois componentes: verniz base e verniz craquelador. Na cor verde.	25,00
234	30	Cx	Lenço feminino, em tecido mercerizado 100% algodão, medindo 30x30cm, caixa com 3 unidades.	20,00
235	50	Cx	Lenço masculino, em tecido mercerizado 100% algodão, tamados com fio tinto, medindo 41x41cm, caixa com 3 unidades.	30,00
236	10	RI	Linha para pesca 30mm, 100% poliamida, rolo com 300 metros.	30,00
237	20	RI	Linha para pipa nº 10, 100% algodão glacê, rolo com 500 jardas.	6,00
238	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor azul royal	4,00
239	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor laranja.	4,00
240	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor preta.	4,00
241	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor amarela.	4,00
242	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor verde bandeira.	4,00
243	30	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor branca.	4,00
244	15	RI	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor vermelha.	4,00
245	15	Novel	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor marrom.	4,00
246	15	Novel	Linha para costura, composição 100% poliéster, rolo com 2000 jardas, na cor cinza.	4,00
247	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor amarelo bebê.	4,00
248	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor violeta.	4,00
249	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor cenoura escuro.	4,00
250	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor pink.	4,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

251	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde erva doce.	4,00
252	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde água.	4,00
253	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor rosa sabonete.	4,00
254	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor amarelo gema.	4,00
255	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor vermelho tomate.	4,00
256	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor azul médio.	4,00
257	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde escuro.	4,00
258	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde limão.	4,00
259	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor rosa bebê.	4,00
260	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde oliva.	4,00
261	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor cereja.	4,00
262	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor branca.	4,00
263	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor azul turquesa.	4,00
264	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde menta claro.	4,00
265	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor lilás	4,00
266	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor magenta.	4,00
267	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor azul marinho.	4,00
268	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor preta.	4,00
269	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor bege médio.	4,00
270	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor azul céu.	4,00
271	50	Novel	Linha crochê 100% algodão mercerizado, novelo com 500m, na cor verde esmeralda.	4,00
272	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam P, cor Azul. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
273	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam P, cor Rosa. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
274	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam M, cor Azul. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
275	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam M, cor Rosa. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
276	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam G, cor Azul.80% algodão e 20% poliéster.	40,00
277	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam G, cor Rosa. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
278	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam GG, cor Azul. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
279	100	Un	Macacão para bebê em plush.Tam GG, cor Rosa. 80% algodão e 20% poliéster.	40,00
280	100	M	Manta acrílica em metro extra grossa, não resinada, 100% poliéster, grossa e encorpada. Gramatura 200gr. Utilizada para decoração, confecção de edredon, colchas e diversos trabalhos de artesanatos.	10,00
281	10	Cx	Marcador para tecido na cor Azul. Cx c/ 12 unidades.	4,00
282	10	Cx	Marcador para tecido na cor Marrom. Cx c/ 12 unidades.	4,00
283	10	Cx	Marcador para tecido na cor Preto. Cx c/ 12 unidades.	4,00
284	10	Cx	Marcador para tecido na cor Rosa. Cx c/ 12 unidades.	4,00
285	10	Cx	Marcador para tecido na cor Verde Folha. Cx c/ 12 unidades.	4,00
286	10	Un	Marcador para tecido na cor Verde Musgo. Cx c/ 12 unidades.	4,00
287	10	Cx	Marcador para tecido na cor Vermelho. Cx c/ 12 unidades.	4,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

288	300	Par	Meia para Bebê na cor Azul.	5,00
289	300	Par	Meia para Bebê na cor Rosa	5,00
290	100	Par	Meia masculina cano curto, em algodão penteado. Com tecnologia de absorção de suor, sistema antimicrobial que reduz o odor nos pés. Comp. 53% algodão, 43% poliamida e 4% elastano. Tam. 33 ao 38. Cores variadas	5,00
291	100	Un	Meia masculina cano curto, em algodão penteado. Com tecnologia de absorção de suor, sistema antimicrobial que reduz o odor nos pés. Comp. 53% algodão, 43% poliamida e 4% elastano. Tam. 39 a 44. Cores variadas	12,00
292	100	Un	Meia de seda lisa. Para artesanatos em geral (confeção de flores, bichinhos e enfeites). Cores variadas.	4,00
293	100	Par	Meia social masculina com punho largo. Fina e macia. Comp.100% poliamida.	12,00
294	300	Par	Meia feminina cano curto. Com calcanhar e ponteiros reforçados, sola atoalhada e punho com ajuste perfeito. Comp. 79% algodão, 18% poliéster, 02% elastodieno e 02% outras fibras. Tam. único, cores variadas.	8,00
295	20	Un	Miçangas várias cores, tamanho 6mm, nas cores preta, branca, vermelha, lilás, rosa, azul, verde, amarela, dentre outras, em pacotes com 500gr	8,00
296	100	Un	Moldes de silicone para biscuit. Nos formatos: joaninha, borboleta, flores grandes, flores pequenas, rosa, vaquinha, galinha, margarida, vaso com flor, carrinho de bebê, sapatinho de bebê, cupcake, folhas grandes, folhas pequenas, bebê de lado, ursinho, casaquinho de bebê, frutas e legumes diversos.	5,00
297	200	Par	Olhos de gato, em plástico, para artesanato, tamanho nº 04.	0,15
298	100	Dz	Ovos de plástico, medindo 7cm, na cor branca, imitando ovo de galinha, com abertura de 2cm de diâmetro. Em embalagem com 12unidades.	15,00
299	50	M	Tecido Oxford, 100% poliéster. Várias estampas natalinas.Cor predominante, verde.	16,00
300	80	M	Tecido Oxford, 100% poliéster. Várias estampas natalinas.Cor predominante, vermelho.	16,00
301	80	M	Tecido Oxford, 100% poliéster. Várias estampas natalinas.	16,00
302	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Amarelo.	11,00
303	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Azul.	11,00
304	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Azul Bebê.	11,00
305	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Rosa.	11,00
306	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Roxo.	11,00
307	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Verde.	11,00
308	70	M	Tecido Oxford, 100% poliéster, larg. 1,47m, cor Vermelho.	11,00
309	200	Un	Pano de copa, 100% algodão, tecido felpudo. Tam.45x63 cm. Estampas variadas.	6,00
310	200	Un	Pano de copa, 100% algodão, tecido felpudo. Tam.45x63 cm. Estampas Natalinas.	6,00
311	100	Pc	Pano de prato, 100% algodão, 70x50cm. Contendo na bainha riscado com imagem para pintura, desenhos sortidos e temas variados. Pcte com 12 unidades.	38,00
312	100	Kit	Pano para limpeza em microfibra, 100% poliéster, tam. 30x30 cm. Kit com 03 peças.	8,00
313	15	M	Passa fita, medindo 2cm de largura, composição: 100% algodão, e bordado 100% poliéster, na cor branca.	14,00
314	100	M	Passadeira soft várias estampas. Tam. 43x65x15 cm.	15,00
315	100	Un	Toalha para piso, atoalhado felpudo, 100% algodão. Tam. 45x68 cm.	10,00
316	40	Maço	Pistilo perolizado pequeno. Maço om 100 un., todas as cores.	4,00
317	100	Un	Porta chave no formato casa em MDF cru 9mm.	10,00
318	100	Un	Porta retrato em MDF cru 9mm para foto 10x15cm.	8,00
319	5	Un	Presépio em poliresina, com 09 peças de 10 cm.	130,00
320	50	Un	Suporte para cortina nº 29 na cor marfim.	15,00
321	50	M	Tecido em malha ribana de poliviscose tubular, larg. 80cm na cor Cinza Mescla.	20,00
322	50	M	Tecido em malha ribana de poliviscose tubular, larg. 80 cm na cor Pink.	20,00
323	50	M	Tecido em malha ribana de poliviscose, larg. 80cm na cor Azul Royal.	20,00
324	50	M	Tecido em malha ribana de poliviscose, larg. 80cm na cor Vermelho.	20,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

325	50	M	Tecido em malha ribana de poliviscose, larg. 80cm na cor Preto.	20,00
326	100	M	Tecido para fralda, duplo, larg. 70cm, na cor branca.	6,00
327	100	M	Tecido microsoft estampado (várias estampas para cobertores de bebê), 1,60m de larg. 100% poliéster.	15,00
328	100	M	Tecido microsoft 1,60m de largura., 100% poliéster na cor Amarelo Claro.	13,00
329	100	M	Tecido microsoft 1,60m de larg., 100% poliéster na cor Azul Claro.	13,00
330	100	M	Tecido microsoft 1,60m de larg., 100% poliéster na cor Rosa Bebê.	13,00
331	100	M	Tecido microsoft 1,60m de larg., 100% poliéster na cor Verde Claro.	13,00
332	100	M	Tecido moletom felpado, 100% poliéster, 1,60 de larg. na cor Azul Royal.	20,00
333	100	M	Tecido moletom felpado, 100% poliéster, 1,60 de larg. na cor Cinza Mescla.	20,00
334	100	M	Tecido moletom felpado, 100% poliéster, 1,60 de larg. na cor Pink.	20,00
335	100	M	Tecido moletom felpado, 100% poliéster, 1,60 de larg. na cor Vermelho.	20,00
336	100	M	Tecido moletom felpado, 100% poliéster, 1,60 de larg. na cor Preto.	20,00
337	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor amarela.	18,90
338	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor azul royal.	18,90
339	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor marrom.	18,90
340	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor preta.	18,90
341	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor verde alga.	18,90
342	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor vermelha.	18,90
343	100	M	Tecido viscolycra, composição 94% viscose e 6% elastano, medindo 1,60m de largura, na cor rosa pink.	18,90
344	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor branca.	10,00
345	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor azul motorista.	10,00
346	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor azul royal.	10,00
347	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor laranja.	10,00
348	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor marrom.	10,00
349	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor rosa pink.	10,00
350	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor preta.	10,00
351	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor rosa bebê.	10,00
352	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor verde bandeira.	10,00
353	100	M	Tecido oxford, composto 100% poliester, medindo 1,50m, na cor vermelha.	10,00
354	100	M	Tecido para fralda, duplo, e estampado, para meninas, medindo 0,70m de largura.	6,00
355	100	M	Tecido para fralda, duplo, e estampado, para meninos, medindo 0,70m de largura.	6,00
356	100	M	Tecido para patchplique, em estampas e cores variadas contendo, animais, frutas, flores, bolinhas e outras formas, em diversas cores.	40,00
357	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, na cor azul claro, medindo 2,20m de largura.	20,00
358	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, na cor branco, medindo 2,20m de largura.	20,00
359	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, na cor rosa,	20,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

			medindo 2,20m de largura.	
360	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, na cor verde claro, medindo 2,20m de largura.	20,00
361	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, na cor rosa, medindo 2,20m de largura.	22,00
362	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, listrado linha profissional, na cor azul, medindo 2,20m de largura.	22,00
363	100	M	Tecido percal 180 fios, 100% algodão para lençóis, listrado, linha profissional, na cor verde, medindo 2,20m.	22,00
364	100	M	Tecido viscolycra, estampado, composto de 96% viscose e 04% elastano, no mínimo 10m de cada estampa, medindo 1,60m de largura.	20,00
365	200	Un	Toalha de banho, 100% algodão, (400g/m ²), 70x140 cm, com efeito decorativo em viscose.	30,00
366	200	Un	Toalha de rosto para bordar, 100% algodão (400g/m ²), 50x80 cm.	13,00
367	200	Un	Toalha lavabo Feliz Natal, 100% algodão, 30x50 cm.	9,00
368	200	Un	Travesseiro 30x40 cm com suporte suave. Comp. 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento: 100% fibra de poliéster.	18,00
369	100	M	Tecido tricoline estampado com elastano, 1,45m de larg. Comp. 97% algodão e 3% de elastano. (várias estampas).	15,00
370	100	M	Tecido tricoline com elastano, 1,45m de larg., comp. 97% elastano e 3% algodão na cor Vermelho.	15,00
371	100	M	Tecido tricoline com elastano, 1,45m de larg., comp. 97% elastano e 3% algodão na cor Azul Royal.	15,00
372	100	M	Tecido tricoline com elastano, 1,45m de larg., comp. 97% elastano e 3% algodão na cor Branco.	15,00
373	100	M	Tecido tricoline com elastano, 1,45m de larg., comp. 97% elastano e 3% algodão na cor Verde Água.	15,00
374	10	RI	Viés estampado, medindo 24mm de largura, rolo com 20m, várias estampas.	10,30
375	10	RI	Viés estampado, medindo 35mm de largura, rolo com 20m, várias estampas.	14,75
376	10	RI	Viés liso, medindo 35mm de largura, rolo com 20m, nas cores vermelho, amarelo, verde, rosa, azul, branca, marron e laranja.	8,80
377	10	RI	Viés liso, medindo 24mm de largura, rolo com 50m, nas cores vermelho, amarelo, verde, rosa, azul, branco, marrom e laranja.	8,90

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2014

Valdez Krampe

Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV



ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa Auto Cotação (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:
(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AutoCotação, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho abaixo:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

03 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

04 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTO COTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? e Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um CD virgem.



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2014, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de aviamentos e outros em atendimento aos diversos programas e projetos desenvolvidos pela SEHAS, resultante do **Pregão Presencial nº 148/2014 e Processo Administrativo nº 287/2014** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEHAS, sita na Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 148/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:



- a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 148/2014, de 29/10/2014.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, ___ de _____ de 2014

Adriane Nogueira de Oliveira Brum
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal